

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 1

#### LEI Nº 433/2019

<u>SÚMULA</u>: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de RANCHO ALEGRE-PR, para o Exercício Financeiro de 2020 - Lei Orçamentária Municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná. FAÇO saber que a Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

#### LEI:

#### I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de RANCHO ALEGRE para o Exercício de 2020, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 18.521.972,00 - (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) envolvendo os Orçamentos da Administração Direta.

#### II – DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O Orçamento do Município de RANCHO ALEGRE-PR para o Exercício de 2020, Estima a Receita em R\$ 18.521.972,00 - (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). Fixando a Despesa para o Legislativo em R\$ 936.000,00 - (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), para o Executivo em R\$ 17.585.972,00 - (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme segue:

| 1. Receitas Correntes                      | R\$ | 22.197.926,00 |
|--|-----|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ | 589.519,00    |
| Receita de Serviços                        | R\$ | 10.000,00     |
| Transferências Correntes                   | R\$ | 17.922.453,00 |
| 2. Receitas de Capital                     | R\$ | 0,00          |
| 2.1. Operações de Crédito                  | R\$ | 0,00          |
| 3. Dedução                                 | R\$ | -3.675.954,00 |
| 3.1 – Formação para o FUNDEB               | R\$ | -3.675.954,00 |
| 3.2 – Outras Deduções (descontos etc.)     | R\$ | -0,00         |
| TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL       | R\$ | 18.521.972,00 |



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 2

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica.

| ÓRGÃO 01    | LEGISLATIVO MUNICIPAL                                      | 936.000,00   |
|-------------|--|--------------|
| UNIDADE 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL                                      | 936.000,00   |
| ÓRGÃO 02    | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                       |              |
| UNIDADE 002 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E                     |              |
|             | ASSESSORAMENTO   | 947.537,00   |
|             | Gabinete do Prefeito                                       | 405.857,00   |
|             | Gabinete do Vice-Prefeito                                  | 95.690,00    |
|             | Unidade de Controle Interno                                | 117.040,00   |
|             | Procuradoria Jurídica do Município                         | 164.590,00   |
|             | Unidade de Junta de Serviço Militar                        | 70.000,00    |
|             | Manutenção da Assessoria do Prefeito                       | 94.360,00    |
|             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |              |
|             | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                               | 2.438.936,50 |
|             | Administração e Planejamento                               | 1.871.936,50 |
|             | Administração de Recursos Humanos                          | 163.000,00   |
|             | Administração de Licitações                                | 306.000,00   |
|             | Administração de Compras e Patrimônio                      | 98.000,00    |
|             | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                            |              |
|             | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                            | 990.500,00   |
|             | Secretaria Municipal de Fazenda                            | 150.000,00   |
|             | Divisão de Finanças e Contabilidade                        | 736.000,00   |
|             | Divisão de Tributação e Fiscalização                       | 104.500,00   |
| ÓRGÃO 05    | SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      |              |
| UNIDADE 001 | SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO                |              |
| ļ           | ECONÔMICO  | 508.110,00   |
| 05.001      | Secretaria da Agricultura e Des. Econômico                 | 283.110,00   |
|             | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente                | 157.000,00   |
|             | Divisão de Industria, Comércio e Turismo                   | 68.000,00    |
| ÓRGÃO 06    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO |              |
| UNIDADE 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E           |              |
|             | URBANISMO  | 2.579.547,20 |
| 06.001      | Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo | 1.150.820,00 |
|             | Departamento de Obras e Gestão Urbana                      | 1.342.727,20 |
|             | Departamento de Trânsito                                   | 86.000,00    |
|             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | ,            |
| UNGAC UI    |  |              |



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 3

| 07.001 | Secretaria Municipal de Saúde        | 286.780,00   |
|--------|--------------------------------------|--------------|
| 07.002 | Departamento de Saúde                | 1.430.365,80 |
| 07.003 | Divisão do Programa Saúde da Família | 92.000,00    |
| 07.004 | Unidade Básica de Saúde              | 2.860.760,00 |
| 07.005 | Departamento de Vigilância Sanitária | 129.000,00   |

| ÓRGÃO 08  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  |  |
|---|--|--|
|   | ESPORTES   |  |
| UNIDADE 001   | , ·  |  |
|   | ESPORTES   | 4.108.435,50   |
| 08.001  | 3 /  | 567.000,00   |
| 08.002  |  | 3.181.035,50   |
| 08.003  | , ,  | 360.400,00   |
| ÓRGÃO 09  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |  |
| UNIDADE 001   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |  |
|   |  |  |
|   |  | 1.214.000,00   |
| 09.001  | Secretaria Municipal de Assistência Social   | <b>1.214.000,00</b> 277.000,00                       |
| <b>09.001</b> 09.002                                  | ·  |  |
|   | Administração do CRAS Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais   | 277.000,00   |
| 09.002  | Administração do CRAS  Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais  Divisão da Criança. Adolescente, Mulher e Idoso   | 277.000,00<br>393.000,00                             |
| 09.002<br>09.003<br>09.004<br><b>ÓRGÃO 99</b>         | Administração do CRAS Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais Divisão da Criança. Adolescente, Mulher e Idoso RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 277.000,00<br>393.000,00<br>224.000,00               |
| 09.002<br>09.003<br>09.004<br>ÓRGÃO 99<br>UNIDADE 999 | Administração do CRAS Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais Divisão da Criança. Adolescente, Mulher e Idoso RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 277.000,00<br>393.000,00<br>224.000,00               |
| 09.002<br>09.003<br>09.004<br>ÓRGÃO 99<br>UNIDADE 999 | Administração do CRAS Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais Divisão da Criança. Adolescente, Mulher e Idoso RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 277.000,00<br>393.000,00<br>224.000,00<br>320.000,00 |

**Art. 3º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo e Legislativo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto para a Administração Direta e para o Legislativo por Resolução e Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 4

- II a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III superávit financeiro do exercício anterior.
- § 1º Se exclui desse limite, o crédito adicional suplementares, decorrente de leis municipais especifica aprovadas no exercício.
- § 2º Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo.
- § 3º Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2019 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
- § 4º A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem Ihes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.
- § 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
- § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.
- § 7º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.
- § 8º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, os saldos das fontes livres e uma dotação para outra.
- **Art. 5º -** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.
- **Art. 6º** Durante o Exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 5

Municipal.

**Art.7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as subvenções para associações sem fins econômicos e filantrópicos.

**Art. 8º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos doze dias do mês de Dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 6

### LEI Nº 435/2019

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) no exercício financeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho

Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º\_**. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) nas seguintes dotações:

|                       | •  | Soma    | 56.766,00 |
|-----------------------|--|---------|-----------|
|                       |  |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000     | 46.766,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 000     | 10.000,00 |
| Elemento              | Despesa  | Recurso | Valor     |
| Atividade:            | 2.069  |         |           |
| Programa:             | 0016.  |         |           |
| Subfunção:            | 304.   |         |           |
| Função:               | 10.  |         |           |
| Unidade:              | 002.   |         |           |
| Órgão:                | 04.  |         |           |

**Art. 2**° Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 7

|                       | 1                    | Soma    | 56.766,00 |
|-----------------------|----------------------|---------|-----------|
|                       |                      |         |           |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis | 303     | 56.766,00 |
| Elemento              | Despesa              | Recurso | Valor     |
| Alividade:            | 2.055                |         |           |
| Atividade:            |                      |         |           |
| Programa:             | 0009                 |         |           |
| Subfunção:            | 301                  |         |           |
| Função:               | 10                   |         |           |
| Unidade:              | 002                  |         |           |
| Órgão:                | 04                   |         |           |

**Art. 3º** -Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 364/17, de 14/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rancho Alegre para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão:** 13

Unidade: 001

**Função:** 15.451

Subfunção:

Programa: 0009 Atividade: 2.073

Conforme segue:

| Ação      | Local     | Descrição da Ação                                      | Função      | Subfunção | Fonte | Ano  | Unid.<br>Med. |        | Meta           |           |              |  |  |
|-----------|-----------|--|-------------|-----------|-------|------|---------------|--------|----------------|-----------|--------------|--|--|
|           | Município |  | 3 - 3       | - 20      | 001   | 0 18 | Unidade       | Física | Recursos - R\$ |           | Recursos - F |  |  |
|           | - 30      |  |             |           |       |      |               |        | Vinculados     | Livres    | Total        |  |  |
|           |           |  |             |           |       | 2019 |               |        | 12             | 56.766,00 | 56,766,00    |  |  |
|           |           |  |             |           |       | 2020 |               |        | d 0.50         | 85        | 95           |  |  |
| 2.069     |           | Programa de Esterilização cirúrgica<br>de cães e gatos | 10          | 304       |       | 2021 |               |        | 0.20           | 12        | 92           |  |  |
| 100 Sept. |           | 50-3000 = 1-10-700 500 500 500 500 500 500 500 500 500 | 50000<br>10 | 789520    |       | 2022 | 1             | 5      | 127            | N.        | 52           |  |  |
|           |           |  |             |           |       |      |               | Total  | _              | 56,766,00 | 56.766,00    |  |  |



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 8

**Art. 4º -** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 386/18, de 05/07/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

 Órgão:
 04

 Unidade:
 002

 Função:
 10

 Subfunção:
 304

 Programa:
 0016

 Atividade:
 2.069

Conforme segue:

| SEQ   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-<br>FUNÇÃO | PRODUTOS<br>SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$ |
|-------|---|-----------|--------|----------------|----------------------|-------|-----------|
| 2.069 | PROGRAMA DE<br>ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA<br>DE CÃES E GATOS | MUNICÍPIO | 10     | 304            | Atendimento geral    | 000   | 56.766,00 |
| y     | TOTAL DO ÓRGÃO  |           |        |                |                      | SOMA  | 56.766,00 |

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 9

#### **DECRETO Nº 155/2019 - 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### **DECRETA:**

**Art.** 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

| 03         |   | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL               |  |
|------------|---|--|--|
| 001        |   | Secretaria de Administração e Planejamento |  |
| 04.122.00  | 04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento |  |  |
| 3.1.90.91. | .00.00  | SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00              |  |
| 650        | 000   | Recursos Ordinários Livres                 |  |

| 03  |       | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |
|---|-------|---|
| 001   |       | Secretaria de Administração e Planejamento            |
| 04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento |       |   |
| 3.3.90.39.  | 00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00 |
| 730   | 000   | Recursos Ordinários Livres                            |

| 03   |       | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL               |  |  |  |
|--|-------|--|--|--|--|
| 001  |       | Secretaria de Administração e Planejamento |  |  |  |
| 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade |       |  |  |  |  |
| 3.3.90.14.   | 00.00 | DIÁRIAS – PESSOA CIVIL                     |  |  |  |
| 810  | 000   | Recursos Ordinários Livres                 |  |  |  |

| 03         |  | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL               |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|
| 001        |  | Secretaria de Administração e Planejamento |  |  |  |
| 04.123.00  | 23.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade |  |  |  |  |
| 3.3.90.93. | 00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES8.292,89        |  |  |  |
| 890        | 000  | Recursos Ordinários Livres                 |  |  |  |



001

13.392.0007-2019

000

3.3.90.39.00.00

1740

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 10

| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
|------------------|--------|---|
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.361.0005-2011 |        | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação      |
| 3.3.90.30.00     | 0.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| 10103            | 103    | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB        |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.361.0005      | -2011  | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação      |
| 3.3.90.39.00     |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00 |
| 4103             | 103    | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB        |
| 4103             | 103    | 5% SODIE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FONDED        |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.361.0005      | 5-2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental    |
| 3.3.90.30.00     | 0.00   | MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00                          |
| 1120             | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                          |
|                  |        |   |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.361.0005      | 5-2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental    |
| 3.3.90.30.00     |        | MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| 2103             | 103    | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB        |
|                  |        |   |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.361.0005      |        | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental    |
| 3.3.90.39.00     |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00 |
| 9103             | 103    | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB        |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 001              |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| 12.365.0004-2010 |        | Manutenção da Educação Infantil                       |
| 3.3.90.30.00.00  |        | MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| 1500             | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                          |
|                  |        |   |
| 04               |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |
| 004              |        |   |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .... 16.000,00

**Festividades Comemorativas** 

Recursos Ordinários (Livres)



**04** 004

08.122.0014-2031

3.3.90.30.00.00

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 11

| 04               |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
|------------------|----------|---|
| 002              |          | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.0009.2021 |          | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde           |
| 3.1.90.11        | .00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.565,45    |
| 7494             | 494      | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 04               |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 002              |          | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.00        | 009 2022 | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                   |
| 3.3.90.14        |          | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                                 |
| 2050             | 303      | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)          |
|                  |          |   |
| 04               |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 002              |          | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.00        | 009.2022 | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                   |
| 3.3.90.30        | .00.00   | MATERIAL DE CONSUNO                                     |
| 12000            | 000      | Recursos Ordinários (Livres)                            |
| 0.4              |          | ODOÃO DE ADMINISTRAÇÃO FORFOIFICA                       |
| <b>04</b><br>002 |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 10.301.00        | 200 2022 | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 3.3.90.30        |          | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                   |
| 2060             | 303      | MATERIAL DE CONSUNO                                     |
| 2000             | 303      | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)          |
| 04               |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 002              |          | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.00        | 009.2022 | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                   |
| 3.3.90.39        | .00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA135.000,00  |
| 2120             | 303      | Saúde – Receita Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)            |
|                  |          |   |
| 04               |          | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 002              |          | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.0009.2022 |          | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                   |
| 3.3.90.39        |          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA17.774,26   |
| 1495             | 495      | Transferências Voluntárias Públicas Federais            |
|                  |          |   |

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social

Secretaria de Assistência Social



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 12

| 2460                 | 000       | Recursos Ordinários Livres   |
|----------------------|-----------|--|
| 4 <del>1</del> 00    | 000       | Neculsos Olulialius Livies   |
| 04                   |           | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 004                  |           | Secretaria de Assistência Social   |
| 08.244.0014          | 1-2031    | Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social                            |
| 3.3.90.39.00         | 0.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.000,00                          |
| 2490                 | 000       | Recursos Ordinários Livres   |
| 04                   |           | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 004                  |           | Secretaria de Assistência Social   |
| 08.244.0014          | 1-2032    | Aprimoramento de Gestão  |
|                      |           | •  |
| 3.3.90.39.00         |           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00                          |
| 2540                 | 000       | Recursos Ordinários Livres   |
| 04                   |           | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 004                  |           | Secretaria de Assistência Social   |
| 08.244.0014          | 1-2045    | Manutenção do CRAS   |
| 3.3.90.30.00         | 0.00      | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 2580                 | 000       | Recursos Ordinários Livres   |
|                      |           |  |
| 04                   |           | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 005                  | 2 2 2 2 4 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012          |           | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras                                  |
| 3.3.90.30.00<br>2890 | 000       | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 2090                 | 000       | Recuisos Ordinarios (Livres)   |
| 04                   |           | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 005                  |           | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012          | 2.2024    | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras                                  |
| 3.3.90.39.00         | 0.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000,00                          |
| 10504                | 504       | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 04                   |           | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |
| 005                  |           | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2025     |           | Manutenção do Serviços Rodoviários   |
| 3.3.90.30.00.00      |           | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 2980                 | 000       | Recursos Ordinários (Livres)   |
|                      |           |  |
| 04                   |           | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 13

| 005              |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS        |
|------------------|--|---|
| 15.452.0012.2025 |  | Manutenção do Serviços Rodoviários                    |
| 3.3.90.39.00.00  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00 |
| 3020 000         |  | Recursos Ordinários (Livres)                          |

| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                          |
|------------------|-----|--|
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS             |
| 25.752.0012.2026 |     | Manutenção da Rede de Iluminação Pública                   |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12.000,00     |
| 3220             | 507 | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |

| 04               |     | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                           |
|------------------|-----|---|
| 006              |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| 08.244.0014-2033 |     | Manutenção do CRAS  |
| 3.3.90.32.00.00  |     | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00 |
| 3300             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                                |

|                  |     | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                      |  |
|------------------|-----|--|--|
| 006              |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |  |
| 08.244.0014-2035 |     | Atendimento Sócio Familiar                             |  |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 11.000,00 |  |
| 3380             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                           |  |

## TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 404.118,03

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **CANCELAMENTO PARCIAL/TOTOAL DE DOTAÇÕES**, por fonte de Recursos no valor de **R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

| 02               |      | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORTAMENTO            |
|------------------|------|--|
| 003              |      | GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS                 |
| 04.122.0002-2004 |      | Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais |
| 3.1.90.16.00.00  |      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL                      |
| 250              | 0000 | Recursos Ordinários Livres                                   |

| 02 | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORTAMENTO |
|----|---|
|    |   |



3.3.90.39.00.00 860

04

000

Recursos Ordinários (Livres)

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 14

| 003              |         | GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS   |
|------------------|---------|--|
| 04.122.0002-2004 |         | Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais   |
| 3.1.90.94.       | .00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00  |
| 260              | 0000    | Recursos Ordinários Livres   |
|                  |         |  |
| 02               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORTAMENTO  |
| 003              |         | GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS   |
| 04.122.00        | 02-2004 | Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais   |
| 3.1.90.33.       | .00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |
| 290              | 0000    | Recursos Ordinários Livres   |
| 03               |         | ÓDCÃO DA ADMINISTRAÇÃO CEDAL   |
| 001              |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| <b>04.122.00</b> | M2 2000 | Secretaria de Administração e Planejamento  Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento |
| 3.1.90.11.       |         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 40.000,00  |
| 620              | 000     | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| 620              | 000     | Recursos Ordinários Livres   |
| 03               |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 001              |         | Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 04.122.00        | 03.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 3.1.90.13.       | .00.00  | OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 10.000,00  |
| 630              | 000     | Recursos Ordinários Livres   |
|                  |         |  |
| 03               |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 001              |         | Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 04.122.00        |         | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 3.1.90.94.       |         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00  |
| 660              | 000     | Recursos Ordinários Livres   |
| 03               |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 001              |         | Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 04.122.0003.2008 |         | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 3.3.90.33.00.00  |         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  |
| 700              | 000     | Recursos Ordinários Livres   |
| -                |         |  |
| 03               |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 001              | 22222   | Secretaria de Administração e Planejamento   |
| 04.123.0003.2009 |         | Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade                                      |

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ....... 2.000,00



001

12.361.0005-2015

103

3.3.90.36.00.00 1380

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 15

| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
|------------------|---------|--|
| 12.361.0005.2011 |         | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação     |
| 3.3.90.30.       | .00.00  | MATERIAL DE CONSUMO 17.985,43                        |
| 980              | 000     | Recursos Ordinários Livres                           |
|                  |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
| 12.361.00        | 05.2011 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação     |
| 3.3.90.33.       | .00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00          |
| 990              | 000     | Recursos Ordinários Livres                           |
|                  |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
| 12.361.00        |         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental   |
| 3.1.90.11.       |         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00 |
| 1050             | 103     | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB       |
| T                |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
| 12.361.00        |         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental   |
| 3.3.90.14.       |         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                              |
| 1110             | 000     | Recursos Ordinários Livres                           |
|                  |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
| 12.361.00        |         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental   |
| 3.3.90.46.       |         | AUXILIO-ALIMENTAÇÃO                                  |
| 1160             | 000     | Recursos Ordinários Livres                           |
| 0.4              |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES           |
| 12.361.0005-2015 |         | Manutenção do Transporte Escolar                     |
| 3.1.90.13.00.00  |         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |
| 1340             | 103     | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB       |
| 0.4              |         |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                    |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ...... 500,00

Manutenção do Transporte Escolar



10.301.0009.2022

494

3.3.90.39.00.00

2130

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 16

| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                             |
|------------------|---------|---|
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                    |
| 12.361.0005-2016 |         | Aquisição de Kits Escolares – Salário Educação                |
| 3.3.90.32.00.00  |         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00  |
|                  | 000     |   |
| 1410             | 000     | Recursos Ordinários (Livres)                                  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                             |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                    |
| 12.361.000       | )5-2016 | Aquisição de Kits Escolares – Salário Educação                |
| 3.3.90.32.0      | 00.00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00  |
| 1420             | 103     | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                |
|                  |         |   |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                             |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                |
| 10.301.00        |         | Reforma do Hospital Municipal                                 |
| 4.4.90.51.       |         | OBRAS E INSTALAÇÕES   |
| 1860             | 303     | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)                |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                             |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                |
| 10.301.00        | 09.1017 | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde                         |
| 4.4.90.51.0      | 00.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00                                  |
| 1880             | 303     | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)                |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                             |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                |
| 10.301.00        | 00 2022 | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                         |
| 3.1.90.11.0      |         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 31.000,00         |
| 2010             | 303     | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)                |
| 2010             | 300     | Oddac - Neceltas Villediadas (E.G. 25/00 - 15/0)              |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                             |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                |
| 10.301.0009.2022 |         | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                         |
| 3.3.90.32.00.00  |         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 76.000,00 |
| 2080             | 303     | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)                |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                             |
| -                |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                |
| 002              |         | Magaziana de Saude — Fundo Municipal de Saude                 |

Manutenção da Unidade Básica de Saúde

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

**PÁG. 17** 

| 04              |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA |
|-----------------|---------|-----------------------------------|
| 004             |         | Secretaria de Assistência Social  |
| 08.244.00       | 14-2043 | Subvenção Social                  |
| 3.3.50.43.00.00 |         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                |
| 2570            | 000     | Recursos Ordinários Livres        |

| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |
|------------------|-----|---|--|
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS          |  |
| 15.451.0012.1015 |     | Ampliação de Recape Asfáltico                           |  |
| 3.3.71.70.00.00  |     | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 31.000,00 |  |
| 2700             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                            |  |

| 04               |                                       | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                 |     |
|------------------|---------------------------------------|---|-----|
| 005              |                                       | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                    |     |
| 15.451.0012.1020 |                                       | Aquisição de Veículos Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos |     |
| 4.4.90.52.00.00  |                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | ,00 |
| 2740             | 2740 000 Recursos Ordinários (Livres) |   |     |

| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA              |  |
|------------------|-----|--|--|
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.451.0012.2062 |     | Manutenção Recape Asfáltico                    |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00                   |  |
| 2770             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                   |  |

| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA              |  |
|------------------|-----|--|--|
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.451.0012.2062 |     | Manutenção Recape Asfáltico                    |  |
| 4.4.90.51.00.00  |     | OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00                   |  |
| 2790             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                   |  |

### TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES R\$ 404.118,03

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos quatro dias

do mês de Novembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 18

#### **DECRETO Nº 156/2019 - 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 114.334,03 – (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 114.334,03 – (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| 03               |     | ORGAO DA ADMINISTRAÇAO GERAL   |  |
|------------------|-----|--|--|
| 001              |     | Secretaria de Administração e Planejamento                                     |  |
| 04.122.0003.2008 |     | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento                       |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO 1.226,15   |  |
| 690              | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |

| 03               |     | ORGAO DA ADMINISTRAÇAO GERAL                                 |  |
|------------------|-----|--|--|
| 001              |     | Secretaria de Administração e Planejamento                   |  |
| 04.123.0003.2009 |     | Manutenção da Divisão Planejamento, Finanças e Contabilidade |  |
| 3.3.90.93.00.00  |     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.292,89                         |  |
| 895              | 733 | Transferências Voluntárias Públicas Federais                 |  |

| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                |  |
|------------------|-----|--|--|
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES       |  |
| 12.361.0005-2011 |     | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO 1.079,03                     |  |
| 3735             | 735 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO |  |



004

08.122.0014-2031

940

3.3.90.30.00.00

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 19

| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |
|------------------|---------|---|--|
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |  |
| 12.361.00        | 05-2011 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação        |  |
| 3.3.90.39.       |         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.368,00   |  |
| 4735             | 735     | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO        |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |  |
| 12.361.00        | 05-2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental      |  |
| 3.3.90.30.       |         | MATERIAL DE CONSUMO                                     |  |
| 2735             | 735     | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO        |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |  |
| 12.361.00        | 05-2015 | Manutenção do Transporte Escolar                        |  |
| 3.3.90.30.       |         | MATERIAL DE CONSUMO                                     |  |
| 1735             | 735     | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO        |  |
|                  |         |   |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |
| 001              |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |  |
| 12.365.00        | 04-2010 | Manutenção da Educação Infantil                         |  |
| 3.3.90.30.       | 00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                     |  |
| 4120             | 120     | Merenda Escolar - PNAE                                  |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |  |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |  |
| 10.301.00        | 09.2021 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde           |  |
| 3.1.90.11.       |         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL             |  |
| 7494             | 494     | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |
| 04               |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |  |
| 002              |         | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |  |
| 10.301.0009.2021 |         | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde           |  |
| 3.1.90.13.00.00  |         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |  |
| 8494             | 494     | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |
|                  | -       | ,   |  |
|                  |         |   |  |
| 04               |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                       |  |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

MATERIAL DE CONSUMO ...... 1.146,68



08.244.0014-2047

3.3.90.39.00.00

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 20

| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|--|
| 005                     |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| 15.452.001              | 2.2024   | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras                                  |  |  |
| 3.3.90.30.0             | 0.00   | MATERIAL DE CONSUMO  |  |  |
| 4504                    | 504  | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |
|                         |  |  |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 005                     |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| 15.452.0012             |  | Manutenção dos Serviços Rodoviários  |  |  |
| 3.3.90.30.0             |  | MATERIAL DE CONSUMO 8.023,14   |  |  |
| 2990                    | 504  | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |
|                         |  |  |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 005                     |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| 15.452.0012             |  | Manutenção dos Serviços Urbanos  |  |  |
| 3.3.90.30.0             |  | MATERIAL DE CONSUMO4.000,00  |  |  |
| 3120                    | 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |
|                         |  |  |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 005                     |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| 15.452.0012.2027        |  | Manutenção dos Serviços Urbanos  |  |  |
| 3.3.90.39.0             |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.000,00                          |  |  |
| 1504                    | 504  | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |
| 0.4                     |  | ÓDOÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 005                     | 0.0004   | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| 18.541.001              |  | Manutenção de Resíduos Sólidos   |  |  |
| 3.3.90.39.00.00         |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 47.590,70                         |  |  |
| 3190                    | 504  | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 005                     |  | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |  |  |
| <b>25.752.0012.2026</b> |  | Manutenção da Rede de Iluminação Pública                                       |  |  |
| 3.3.90.39.00.00         |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.000,00                          |  |  |
| 12504                   |  |  |  |  |
| 12507                   | JU <del>-1</del>   | Tourios Noyanies e Compensações i manceiras e i aumoniais não i fevidencianas  |  |  |
| 04                      |  | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  |  |  |
| 006                     |  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |  |
| 300                     |  | 1 STADO MONTON AL DE AGGIOTENCIA GOGIAL  |  |  |

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA ...... 15.017,94



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

**PÁG. 21** 

| 1934 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS |
|------|-----|---|
|      |     |   |

| TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES | R\$ 114.334,03 |
|------------------------------------|----------------|
|------------------------------------|----------------|

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de Recursos no valor de
 R\$ 114.334,03 - (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS

**CENTAVOS**), de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS         |     | VALOR     |
|------------------------|---------------------------|-----|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (120) | R\$ | 3.383,85  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (494) | R\$ | 3.000,00  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (504) | R\$ | 78.657,89 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (733) | R\$ | 8.292,89  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (735) | R\$ | 4.834,78  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (934) | R\$ | 15.017,94 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (940) | R\$ | 1.146,68  |

| TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES | R\$ | 114.334,03 |
|------------------------------------|-----|------------|

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos quatro dias do mês de Novembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 22

### **DECRETO Nº 157/2019 – 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 171.471,37 - (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de R\$ 171.471,37 – (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

| 03              |         | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
|-----------------|---------|---|
| 001             |         | Secretaria de Administração e Planejamento                      |
| 04.123.00       | 03.2009 | Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade |
| 3.3.90.39.      | 00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 24,73              |
| 2512            | 512     | CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1° B)                                 |
| 04              |         | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                               |
| 001             |         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                      |
| 12.361.00       | 05-2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental              |
| 3.3.90.30.00.00 |         | MATERIAL DE CONSUMO   |
| 1107            | 107     | Salário Educação  |

| 04               | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA          |
|------------------|--|
| 001              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 12.365.0004-2010 | Manutenção da Educação Infantil            |



04

001

12.361.0005-2015

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 23

| 3.3.90.30.00                    | 0.00   | MATERIAL DE CONSUMO 598,00                            |  |  |
|---------------------------------|--------|---|--|--|
| 2107                            | 107    | Salário Educação                                      |  |  |
| 04                              |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |  |  |
| 001                             |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |  |  |
| 12.361.0005                     | 5-2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental    |  |  |
| 3.3.90.39.00                    | 0.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 9.488,18 |  |  |
| 4107                            | 107    | Salário Educação                                      |  |  |
| 04                              |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |  |  |
| 001                             |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |  |  |
| 12.361.0005                     | 5-2011 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação      |  |  |
| 3.3.90.30.00                    | 0.00   | MATERIAL DE CONSUMO11.506,49                          |  |  |
| 5107                            | 107    | Salário Educação                                      |  |  |
| 04                              |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |  |  |
|                                 |        |   |  |  |
| 001                             |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |  |  |
| 12.361.0005                     | 5-2011 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação      |  |  |
| 3.3.90.39.00                    | 0.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA1.763,52  |  |  |
| 6107                            | 107    | Salário Educação                                      |  |  |
| 04                              |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |  |  |
| 001                             |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |  |  |
| 12.365.0004                     | -2010  | Manutenção da Educação Infantil                       |  |  |
| 3.3.90.39.00                    | 0.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.390,00 |  |  |
| 7107                            | 107    | Salário Educação                                      |  |  |
| •                               |        |   |  |  |
| 04                              |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                     |  |  |
| 001                             |        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |  |  |
| 40 004 000=                     | /117 h | Manutenção do Transporte Escolar                      |  |  |
| <b>12.361.0005</b> 3.3.90.30.00 |        | MATERIAL DE CONSUMO                                   |  |  |

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Manutenção do Transporte Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



08.244.0014-2035

736

**TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS** 

3.3.90.39.00.00

2736

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 24

R\$ 171.471,37

| 3.3.90.39.                                      | .00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-JURÍDICA 1.000,00                    |
|---|--------|--|
| 3119  | 119    | PETE – TRANSPORTE ESCOLAR  |
|   |        |  |
| 04  |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA  |
| 002   |        | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                           |
| 10.301.00                                       |        | Aquisição de Veículos para a Saúde Municipal                             |
| 4.4.90.52                                       |        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.454,00                            |
| 4500  | 500    | Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM 2007         |
| -   |        | <u>,                                     </u>                            |
| 04  |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA  |
| 002   |        | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                           |
| 10.301.00                                       |        | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                                    |
| 3.3.90.14                                       | .00.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  |
| 3497  | 497    | Vigilância em Saúde  |
|   |        | , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>                            |
| 04  |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA  |
| 002   |        | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                           |
| 10.301.00                                       |        | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                                    |
| 3.3.90.36                                       |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 200,00                        |
| 6497  | 497    | Vigilância em Saúde  |
|   |        |  |
| 04  |        | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA  |
| 002   |        | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde                           |
| 10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica o |        | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                                    |
| 3.3.90.30                                       |        | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 20501   | 497    | Vigilância em Saúde  |
|   |        |  |
| <b>04</b><br>006                                |        | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|   |        | I I I KUNO KAUKUNUN LEDE A COLOTENIOLA COOLAL                            |

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de SUPERAVIT FINANCEIRO por fonte de Recursos no valor de R\$ 171.471,37 - (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), de

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ....... 6.570,54

Atendimento Sócio Familiar



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 25

conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS         |     | VALOR      |
|----------------------|---------------------------|-----|------------|
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (107) | R\$ | 28.252,19  |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (119) | R\$ | 19.109,36  |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (497) | R\$ | 2.060,55   |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (500) | R\$ | 115.454,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (512) | R\$ | 24,73      |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE DE RECURSOS – (736) | R\$ | 6.570,54   |

| TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS | R\$ | 171.471,37 |
|----------------------------------|-----|------------|

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos quatro dias do mês de Novembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 26



#### MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Avenida Brasil, N° 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANA E A APAE DO MUNICÍPIO DE URAÍ - PR.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados , de um lado o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR- CEP: 86.290-000, doravante denominado "CONCEDENTE" e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAI/PR. - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.028.313/0001-45, com sede à Avenida Argemiro Sandoval, nº 530, Centro, CEP. 86.290-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, o Sr. Fábio Eliezer Faversani Júnior , brasileiro, casado, CPF de nº 055.862.519-30, RG de nº 8.254.017-2 \$SP/PR, residente e domiciliado a Avenida Argemiro Sandoval, nº 776, Centro, CEP 86.280-000, Urai/PR, doravante denominado "CONVENENTE", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Oferecer atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, estabelecendo bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos especializados, na modalidade de Ensino Especial, aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais), com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.

5



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 27



#### MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil, N° 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE – PR
e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 – Órgão de Administração Específica 001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005-2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE DE RECUROS – 000

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuados no Termo de Colaboração Nº 01/2019, celebrado entre as parte em 14 de Fevereiro de 2019.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 ( Três ) vias de igual teor juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 11 de Dezembro de 2019.

FABIO ELIEZER FAVERSANT JUNIOR

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Fernando Carlos Coimbra Prefeito do Município de Rancho Alegre Presidente da APAE – Uraí PR.

LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 28

### ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de URAÍ – Paraná CNPJ/MF № 78.028.313/0001-45

Fundada em 19/01/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob Nº 90.935, em 11/02/85 Registrado em Cartório de Título e Documentos sob Nº 25, às Folhas 148 a 150 – Mantenedora da

Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução de Credenciamento e Autorização de funcionamento Nº 5334/11 de 24.11.2011, publicado no DOE em 04/ jan./2012, nº da Edição 8623, página 24

.y. Argemiro Sandoval, 530 -CEP 86.280-000 - URAÍ/ PR - Fone: (43)3541-1545 - E-mail: apae.urai@bol.com.br

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 78.028.313/0001-45

Endereço: Av. Argemiro Sandoval, 530

CEP: 86.280-000

Telefone: (43) 3541-1545 Fax: (43) 3541-1545

#### Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: Fábio Eliezer Faversani Junior

CPF: 055.862.519-30 RG: 8.254.017-2

Endereço: Av. Argemiro Sandoval, nº 776

CEP: 86.280-000 Telefone: (43) 3541-1545 Fax: (43) 3541-1545

E-mail Instituicional: urai@apaepr.org.br E-mail Alternativo: apae.urai@bol.com.br

#### Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A - Banco 001

Agência: 0400-6 Conta Corrente: 5.823-8

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 NOME DO PROJETO: Gêneros Alimentícios e Auxiliar no Transporte Escolar e sala de aula.

2.2LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: na sede da Escola São Francisco de Assis — Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

2.3 DURAÇÃO DO PROJETO: Janeiro a Dezembro/ 2020

#### 2.4 PÚBLICO ALVO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uraí, foi fundada em 19.01.1.973, por um grupo de pessoas interessadas na causa da Pessoa com Deficiência. No início a Associação exercia atividades em uma sala cedida pelo Educandário Divina Pastora onde funcionava o Centro Pastoral, na Rua José de Oliveira Borges nº 721, presidida pelo Frei Daniel Heinzen, onde permaneceu por 02 (dois) anos. A comunidade se reuniu em mutirão e foi construída uma casa em madeira contendo 05 (cinco) cômodos; secretaria e 04 (quatro) salas de aula, onde permaneceu até 1.986. No período de Janeiro a Outubro de 1.987 a Escola funcionou no antigo seminário, porque foi demolida a casa de madeira e construída em alvenaria no mesmo terreno; a partir de outubro de 1.987 começou o



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 29

atendimento na nova sede à Avenida Argemiro Sandoval nº 530. A Escola São Francisco de Assis -Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela Associação, busca o desenvolvimento e a harmonia global de crianças, jovens e adultos nos aspectos afetivos, sociais, cognitivos e psicomotores estimulando sua autonomia pessoal e promovendo assim sua inclusão social. Atualmente contamos com 75 (setenta e cinco) alunos devidamente matriculados, e os atendimentos não se limita somente a área educativa, abrangendo, portanto ações coordenadas das áreas de educação, saúde previdência e assistência social. Para garantir esse atendimento a Escola conta com profissionais especializados na área de Deficiência Intelectual e uma Equipe Técnica que auxilia nas ações pedagógicas, além de Professores que atuam nas áreas complementares de Artes e Educação Física. De acordo com o censo do IBGE de 2.010, o município de Uraí, possui uma população aproximada de 11.472 habitantes, área de 238 km², e está localizado no Terceiro Planalto Paranaense com o clima temperado oscilando para quente com temperatura média, a maioria dos alunos são provenientes de famílias cuja renda não ultrapassa 1 (um) salário mínimo, onde as mães não podem exercer uma função fora de casa; pois não tem local para deixar os filhos e nem possuem condições financeiras de remunerar alguém para cuidar dos mesmos, sobrevivendo do benefício da Ação Continuada. A Associação é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, oferece todos os atendimentos gratuitamente e sobrevive de alguns repasses dos órgãos: Federal, Estadual e Municipal, como também de Doações dos Associados e da Comunidade em geral, assim como de promoções realizadas pela própria Entidade.

#### 2.5 JUSTIFICATIVA:

A Escola é um espaço privilegiado para a promoção da saúde e desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos e estilos de vida, entre eles o da alimentação. Como já mencionado acima a maioria dos alunos são provenientes de famílias cuja renda não ultrapassa 1 (um) salário mínimo, onde as mães não podem exercer uma função fora de casa; pois não tem local para deixar os filhos e nem possuem condições financeiras de remunerar alguém para cuidar dos mesmos, sobrevivendo do benefício da Ação Continuada. A Associação é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, oferece todos os atendimentos gratuitamente e sobrevive de alguns repasses dos órgãos: Estadual e Municipal, como também de Doações dos Associados e da Comunidade em geral, assim como de promoções realizadas pela própria Entidade. E nossos alunos a maioria necessitam de auxiliar dentro do transporte para vir para a Escola e alguns realizam a alimentação somente na Escola, devido a problemas familiares.

#### 2.6 OBJETIVOS:

a) Objetivo geral: Promover o consumo de alimentos saudáveis e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde de forma atraente, lúdica e educativa, colaborando assim para o crescimento e aprendizagem intelectual. Uma boa alimentação garante o acesso e permanência dos alunos na Escola. E auxiliar no transporte Escolar e na sala de aula.

#### b) Objetivos específicos:

- Garantir condições de alimentação controlada ao cardápio oferecido diariamente na Escola;
- garantir o acesso e permanência dos alunos;
- Levar o aluno a valorizar uma boa alimentação;
- Aprender a escolher alimentos nutritivos e de boa qualidade;
- Auxílio dentro do Transporte Escolar;
- Auxílio na sala de aula.

#### 2.7 METODOLOGIA:

- Conversa e registros sobre a alimentação adequada para os alunos, respeitando suas especificidades;
- Registro dos alimentos mais consumidos na família;
- Identificação de semelhanças entre hábitos alimentares dos alunos;
- Palestra com a nutricionista da Escola;
- Necessidade de auxílio no transporte escolar;
- Necessidade de auxílio na sala de aula.



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 30

2.8 RESULTADOS ESPERADOS: A saúde, segurança e o bem estar do educando.

2.9 AVALIAÇÃO DO PROJETO: A avaliação ocorrerá de forma coletiva, com a participação do grupo. Os alunos se posicionarão sobre os pontos positivos e negativos do projeto, através de relatos expostos na sala de aula.

#### 3.0 EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

| NOME COMPLETO                  | CPF            | FUNÇÃO     |  |
|--------------------------------|----------------|------------|--|
| Fábio Eliezer Faversani Junior | 055.862.519-30 | Presidente |  |
| Cleuza Batista de Oliveira     | 794.323.529-00 | Diretora   |  |
| Sueli Regina Alves Gil         | 023.606.029-50 | Secretária |  |

### 3.0 IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:

- 3.1 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$. 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) anual, de acordo com tabela abaixo.
- 3.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Mensalmente, depositado em conta corrente específica.

| MÊS/ANO<br>REFERENCIA | VALOR REPASSE (R\$) |  |
|-----------------------|---------------------|--|
| 01/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 02/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 03/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 04/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 05/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 06/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 07/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 08/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 09/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 10/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 11/ 2020              | 2.550,00            |  |
| 12/ 2020              | 2.550,00            |  |
| TOTAL:                | R\$. 30.600,00      |  |

3.3 PLANO DE APLICAÇÃO: Em anexo

Uraí (PR), 04 de dezembro de 2019.

Fábio Eliezer Faversani Junior Presidente



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 31



### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de URAÍ – Paraná CNPJ/MF № 78.028.313/0001-45

Fundada em 19/01/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob № 90.935, em 11/02/85 Registrado em Cartório de Título e Documentos sob № 25, às Folhas 148 a 150 – Mantenedora da

# Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução de Credenciamento e Autorização de funcionamento Nº 5334/11 de 24.11.2011, publicado no DOE em 04/ jan./2012, nº da Edição 8623, página 24

Av. Argemiro Sandoval, 530 – Fone:(43)3541-1545 – E-mail: apae.urai@bol.com.br CEP 86.280-000 – URAÍ – PR

#### PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL - 2020

| Especificações          | Valor Total | Anual     |  |
|-------------------------|-------------|-----------|--|
| Salários                | R\$         | 12.480,00 |  |
| 13º Salário             | R\$         | 1.040,00  |  |
| 1/3 Adicional de Férias | R\$         | 346,66    |  |
| INSS                    | R\$         | 1.109,33  |  |
| FGTS                    | R\$         | 1.109,33  |  |
| Gêneros Alimentícios    | R\$         | 14.514,68 |  |
| VALOR TOTAL ANUAL       | R\$         | 30.600,00 |  |
| VALOR TOTAL MENSAL      | R\$         | 2.550,00  |  |

Uraí-PR, 04 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Ivan Carlos Pacheco Contador

CRC-PR - 050214/O-0

Ivan Carlos Pacheco CRC-PR 050214/0-0 CPF 725.723.539-20 Fabio Eliezer Faversani Junior Presidente

Ilmo. Senhor
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito
Rancho Alegre-Pr



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 32

#### AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 003/2019 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 100/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (2.189,50 M2) e Ampliação (35,92 M2) do Prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 08 (oito) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 368.227,17 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 20/01/2020.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 20/01/2020, mediante prévio agendamento.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 23 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 23 de Janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/12/2019.

e dezessete centavos).

\* <u>DEVIDO AOS DIAS DE FERIADO DE FIM DE ANO E TAMBÉM A FÉRIAS COLETIVAS DE 03/01/2020 ATÉ 17/01/2020, TODOS PROCESSOS FICARÃO SUSPENSOS NESTE PERÍODO, RETORNO DAS ATIVIDADES E PRAZOS EM 20/01/2020.</u>

Rancho Alegre-PR, 12 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 33

EDITAL RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº. 037/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

Publicado em 10/12/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, Edição nº 370, à Página 12.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com prazo de entrega de no máximo 20 dias.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 54.025,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme Anexo I deste Edital.

#### O PRESENTE RETIFICA ITEM 18.4 DO EDITAL:

#### ONDE SE LÊ:

18.4 - Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) uniformes deverão ser entregues num prazo máximo de 15 dias, nas condições determinadas no Anexo I, deste edital.

#### LEIA SE:

18.4 - Os materiais devem ser entregues em até 20 (vinte) dias, nas condições determinadas no Anexo I, deste edital.

#### ALTERAM-SE TAMBÉM AS DATAS PARA:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 30 de Dezembro de 2019.



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 34

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 30 de Dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/02/2019.

Rancho Alegre-PR, 12 de Dezembro de 2019.

Aline Silva de Souza Pregoeiro



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 35

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados , de um lado **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR– CEP: 86.290-000, doravante denominado "CONCEDENTE" e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS DE RANCHO ALEGRE/PR**., inscrita no CNPJ sob nº. 77.329.423/0001-84, com sede à Estrada do Tigre, Km 01 – Zona Rural, CEP. 86.270-000 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, o Sr. **EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF de nº 589.760.198-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Raul de Carvalho 1168, Bairro Boa Vista , CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominado "CONVENENTE", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado entre as partes em 13 de Maio de 2019, Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, Processo Administrativo SMAP nº 05/2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Cobrir despesas com a manutenção da referida entidade bem como nos auxílios as pessoas comprovadamente diagnosticadas com dermatoses.



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

**PÁG. 36** 

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 10.260,00 ( Dez mil e duzentos e sessenta reais ), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Prefeito

002 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2021 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1920-303

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuados no Termo de Fomento Nº 04/2019, celebrado entre as parte em 13 de Maio de 2019.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 ( Três ) vias de igual teor, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 12 de Dezembro de 2019. FERNANDO CARLOS COIMBRA EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA Presidente da Humanitas – São Jeronimo da Serra

> REGINALDO ESTUQUI Secretário Municipal de Saúde



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 37



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

#### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA:

Nome: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CNPJ. 77.329.423/0001-84 Endereço: Estrada do Tigre, km 01 Complemento: Zona Rural

Bairro: Salto

Telefone: 43/3267-1282

E-mail: administracao.humanitas@alsf.org.br

#### - RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

Nome: Eugênio Rocha Mendes de Oliveira

CPF. 589.760.198-49

Endereço: Rua Dr. Raul de Carvalho, 1168

Complemento: casa Bairro: Boa Vista

Telefone: 017/3283-9070

E-mail: administracao.humanitas@alsf.org.br

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 4784-8 Conta:6107-7

Cidade: São Jerônimo da Serra - PR.

#### Área da proposta:

| (x) / | Assistência | Social |
|-------|-------------|--------|
|-------|-------------|--------|

( ) Cultura

( ) Desenvolvimento Econômico

) Desenvolvimento Urbano

( ) Esportes, lazer e recreação.

( ) Meio ambiente

7



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 38



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAŪDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

| (X) | Saúde                    |    |
|-----|--------------------------|----|
| ()  | Segurança Urbana         | 38 |
| ()  | Tecnologia da informação |    |
| ( ) | Outro, Especificar:      |    |

#### 2 - NOME DA ATIVIDADE OU PROJETO:

Manutenção da Associação Filantrópica Humanitas, para continuidade seus trabalhos, incluindo às pessoas carentes do Município de Rancho Alegre que já são atendidas.

#### 3 – PÚBLICO ALVO:

Pacientes do município de Rancho Alegre, encaminhados pela Secretaria de Saúde, bem como todos que procuram ser atendidos.

#### 4 - QUAL É O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO?

Ajudar na manutenção da Instituição, bem como a continuidade ao atendimento que já vem sendo desenvolvido pela instituição.

### 5 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER:

O município de Rancho Alegre — Paraná, a exemplo da maioria dos municípios atendidos pela Associação Filantrópica Humanitas, de acordo com dados do IBGE — Censo Demográfico 2010 (dados da sinopse preliminar) conta com 3955 pessoas, sendo 1953 homens e 2002 mulheres, destas 504 são responsáveis pelo domicilio, divididos em 1572 domicílios, sendo 1262 urbanos e 310 rurais, as fontes de trabalho se dividem em: POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2000 ATIVIDADES ECONÔMICAS Nº DE PESSOAS Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca 803 Industria extrativa, distribuição de eletricidade, gás e água 4 Industria de transformação 213 Construção 95 Comercio, reparação de veículos automotivos, objetos pessoais e domésticos 129 Alojamento e alimentação 28 Transporte, armazenagem e comunicação 57 Intermediações financeiras, ativ. Imobiliárias, alugueis, serv. Prestados a empresas 51 Administração pública, defesa e seguridade social 120 Educação 122 Saúde e serviços sociais 70 Outros serviços coletivos sociais e pessoais 19 Serviços domésticos 125 Total 1836 FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Resultados da amostra/2000.





### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 39



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÜDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

O quadro acima mostra que o maior volume de empregos advém do trabalho na terra, ou seja, daquele que depende de questões ambientais, de acordo com o Censo Agropecuário 2006 a Lavoura temporária é que predomina no município (fonte: IPARDES), fazendo com que os empregos sejam temporários dificultando assim o acesso à renda fixa, assim a maioria da população se encontra em situação de vulnerabilidade social necessitando ser atendida pela Política de Assistência Social e Saúde.

De acordo com o Censo Demográfico 2010 - 199 domicílios são alugados e 184 são cedidos e 7 em outras condições, apontando que ainda temos 390 famílias que necessitam de casa própria. Dos 1572 domicílios 1088 ainda se encontram com esgotamento sanitário mediante fossa rudimentar, encontrando-se com infraestrutura inadequada.

De acordo com o RI Bolsa Família e Cadastro Único encontram-se inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2014 - 744 famílias, destas 120 com renda per capita familiar de até R\$ 70,00, 237 com renda per capita de até 140,00 e 559 com renda per capita até meio salário mínimo, no mês de março de 2014 o município conta com 140 famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família. De acordo com o Relatório BPC por concessão do SUAS WEB, dados atualizados em 13/12/2013, o município conta com 27 idosos e 47 pessoas com deficiência beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada - BPC.

A estrutura demográfica apresenta mudanças no município, de acordo com o Censo Demográfico 2000 e 2010 — IBGE foi verificado ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,6% em media. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou um crescimento negativo de -3,3%, apontando que o município deve investir no atendimento a pessoa idosa, pois sua população é significativa. A população na faixa etária entre 15 e 59 anos exibiu um decrescimento populacional, em media -0,48% ao ano, também apontando para um problema sério aos pequenos municípios, as pessoas que tem condições de gerar renda estão migrando para outras localidades em busca de emprego e renda para manter suas famílias. (Boletim Informativo/MDS — Panorama Municípal).

Conforme informações o acesso aos direitos sociais no município de Rancho Alegre teve uma estruturação após 2005, neste mesmo ano foi contratada uma assistente social para a Política de Assistência Social, de acordo com o Relatório de Informação BPC/RMV – MDS o





### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 40



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

número de beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada - BPC teve um acréscimo significativo entre os anos de 2005 a 2010. O cadastramento no Cad Único teve um avanço importante, de acordo com o PNAD 2006 a estimativa de famílias pobres para o município era de 228, hoje estamos com uma cobertura de 105,26%, e de baixa renda com perfil para o Cad Único era de 485, hoje estamos com uma cobertura de 49,48%.

Em 2010 o município promulgou a Lei Municipal 162/2010 que dispõe sobre os benefícios eventuais a serem distribuídos para a população carente e ou em situação de vulnerabilidade social, porem tal lei prevê um critério de renda muito baixo, sendo de ¼ do salário mínimo per capta, ficando muitas famílias sem atendimento, desta forma a APMI trabalha com um critério de ½ salário mínimo per capta para concessão de cestas básicas e gás de cozinha. A farmácia básica do município também não conta com medicações de alto custo e algumas de uso continuo, tais como para as crianças com deficiência mental e ou atraso significativo do cognitivo. Também é necessário realizar um trabalho sócio educativo com essas famílias para que as mesmas tenham condições de superar suas dificuldades e alcançar o protagonismo tão almejado.

A Associação Filantrópica Humanitas, que este ano completou 42 anos de prestação de serviços em São Jerônimo da Serra-PR e toda a região Norte do Estado do Paraná, sempre prestou atendimento na área da saúde à população de Rancho Alegre de forma gratuita e pretende continuar prestando estes serviços da mesma forma.

É no contexto acima apresentado que solicitamos firmar o Termo de Parceria para manutenção de nossos trabalhos para o atendendo ao munícipes de Rancho Alegre, complementando o SUS, que não é suficiente para mantermos nossa obra.

6 – OBJETIVOS E METAS: 6.1 OBJETIVOS

#### a) GERAL

 Ajudar na manutenção da entidade proponente, cobrindo suas despesas, para dar continuidade aos trabalhos.

P

b) ESPECÍFICOS



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 41



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

- Ajudar na melhoria da saúde da população de Rancho Alegre e região;
- Buscar excelência no atendimento: qualidade, economicidade, rapidez e eficácia;
- Promover a manutenção da entidade proponente;
- Garantir a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos pela entidade proponente.

#### 6.2 METAS

#### Quantitativa

| META  | DESCRIÇÃO                      | INDICADOR DE ALCANCE DA META                  |
|---|--------------------------------|---|
| Apoio financeiro que irá permitir a<br>Associação continuar a desenvolver os<br>seus trabalhos. | Relatório com os atendimentos. | Continuar ofertando atendimento dermatológico |

#### Qualitativa

| META                            | DESCRIÇÃO                        | INDICADOR DE ALCANCE DA META       |  |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--|
|                                 | Prestar atendimento gratuito     | Acompanhamento pela Secretaria     |  |
| Garantir o acesso ao serviço de | humanizado com acolhida buscando | Municipal de Saude do Município de |  |
| qualidade.                      | melhor resolutividade.           | Rancho Alegre.                     |  |

#### 7 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE REPASSE:

| Nº PARCELA | PERÍODO (MÊS) | Valor (R\$) |
|------------|---------------|-------------|
| 01/12      | JANEIRO       | 855,00      |
| 02/12      | FEVEREIRO     | 855,00      |
| 03/12      | MARÇO         | 855,00      |
| 04/12      | ABRIL         | 855,00      |
| 05/12      | MAIO          | 855,00      |





### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 42



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ, 77.329.423/0001-84

| 08/12 | SETEMBRO | 855,00<br>855,00 |
|-------|----------|------------------|
|       | OUTUBRO  | 855,00           |
| 10/12 |          |                  |
| 11/12 | NOVEMBRO | 855,0            |

#### 7.1 - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

| Nº | SETOR DE<br>TRABALHO | NOME                            | RG           | CPF            |
|----|----------------------|---------------------------------|--------------|----------------|
| 2  | Laboratório          | Edson José Batista              | 8612088-7    | 032740569-44   |
| 4  | Enfermaria           | Esmair Chagas Machado           | 9.155.859-9  | 047.373.609-88 |
| 5  | Laboratório          | Evandro José Padovesi           | 18554751     | 084361048-46   |
| 6  | Enfermaria           | Franciele Aparecida Alves       | 7.786.836-4  | 053.503.699-03 |
| 7  | Administrativo       | Helton Pericles Borges da Silva | 5304089-6    | 867757239-20   |
| 8  | Enfermaria           | Keidy Loiola Cavalcante         | 61441190     | 027011839-01   |
| 9  | Médico               | Lucia Emiko Imazu               | 3.361.127.7  | 738.184.459-15 |
| 11 | Administrativo       | Luides Alexandre                | 6.448.391-9  | 905.856.829-68 |
| 13 | Cozinha              | Maria Aparecida Lorenzete       | 6592584-2    | 631554789-34   |
| 14 | Limpeza              | Marlúcia Aparecida Gomes        | 10.649.259-0 | 074.251.249-55 |
| 15 | Recepção             | Michele Pereira                 | 13.088.618-3 | 087.982.809-96 |
| 16 | Jardinhagem .        | Anderson Pedro da Silva         | 12.932.377-9 | 108.172.099-99 |





### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 43



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011 CNPJ. 77.329.423/0001-84

# 7.2 – CRONOGRAMA DE CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO PROPOSTO

| Mês       | ESPECIFICAÇAO                                    | VALOR R\$ |
|-----------|--|-----------|
| JANEIRO   | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| FEVEREIRO | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| MARÇO     | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS. | 855,00    |
| ABRIL     | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| MAIO      | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| JUNHO     | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| JULHO     | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| AGOSTO    | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| SETEMBRO  | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| OUTUBRO   | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| NOVEMBRO  | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| DEZEMBRO  | DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS  | 855,00    |
| TOTAL     |  | 10.260,00 |

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2019.

Eugenio R.M. de Oliveira Presidente